



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PREVIG**



**PORTARIA N° 037/2016  
DE 17 JUNHO DE 2016**

**“REFORMULAR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O N° 007346/2010, A PORTARIA N° 002/2011 DO PREVIG, QUE FIXOU OS PROVENTOS DO BENEFÍCIO DE PENSÃO À CRISTINA RAMALHO DE CARVALHO.”**

**O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei n° 1.203 de 05 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 007346/2010, a Portaria n° 002/2011 do PREVIG, para fixar, a contar de 04/10/2010, os proventos do benefício de pensão concedidos à **CRISTINA RAMALHO DE CARVALHO**, viúva do servidor falecido, Sr. **ALÍPIO GOMES DE CARVALHO**, cargo: coveiro, matrícula n° 230.103/2, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 001/2011 do PREVIG, reformulada pela Portaria n° 036/2016 do PREVIG e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 007346/2010, em R\$ 565,95 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/2003	R\$ 565,95
Total		R\$ 565,95

(REAJUSTE PELO RGPS)

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de junho de 2016.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . [previguaba@uol.com.br](mailto:previguaba@uol.com.br)  
[www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)